

Decreto Lei n.º 90

Abre Crédito Suplementar para reforço da Verba 8-82.1 - operários dos Serviços de E. Portos.

O Prefeito Municipal de Piracicaba, usando de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 3.º da Lei n.º 75 de 23-11-58. decreta:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr. 90.000,00 - noventa mil cruzeiros para reforço a Verba 8-82.1 - denominada operários dos serviços de Estradas e Portos no serviço de utilidade pública. -

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, prejudicadas as disposições em contrário. -

Mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento, execução deste decreto pertencer, que cumpram e cumpram fielmente e integralmente como velle o contiver.

Prefeitura Municipal de Piracicaba, 15 de agosto de 1959.

a) José Martins de Melo - Prefeito
Publicado e registrado em 17 de agosto de 1959.

a)